



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº. 044/2021 de 06 de setembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas relativas a evento alusivo à Semana Farroupilha/2021, e dá outras providências.”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante comprovantes que atendam os requisitos legais pagar as despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos aos festejos farroupilhas 2021.

Art. 2º Poderão ser pagas despesas oriundas da contratação de shows musicais, de sonorização, além de outras despesas relativas ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.13.392.0008.2017 - Manut. do Dpto. de Cultura

33903900000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de pedido de autorização a esta Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa realizar despesas com os festejos da Semana Farroupilha deste ano de 2021.

Após um ano de 2020 onde não se pode festejar os feitos de nossa História, neste ano de 2021 há a autorização legal para que alguns eventos possam efetivamente ocorrer, especialmente no tradicional jantar junto ao CTG Rodeio da Querência, que ocorrerá no dia 18 de setembro próximo.

Informamos também que o Município de Campinas do Sul será promotor deste evento.

Assim, pela importância do projeto, pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal